DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1519, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 084/2019, de 07 de maio de 2019, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Enfermeiro, para compor equipe da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA de nosso município,

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar por 06 (seis) meses o contrato do Enfermeiro que atua na RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA de nosso município, Senhor Erivaldo José de Carvalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TARABAI

Outros Atos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Getúlio Vargas, 305 – Fone: (18) 3289-1177
CEP 19.210-000
TARABAI-SP
cmdcatarabai@gmail.com

Resolução nº 04/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tarabai/SP, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º - CONVOCAR, a senhora **Aline Cristina de Souza, RG 33.596.570-2 SSP/SP** candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente por tempo determinado.

Artigo 2º - A convocada, terá o prazo de 2 (dois) dias uteis a contar da data de publicação, para comparecer ao setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Tarabai/SP, situada a Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305 – Centro Tarabai/SP, a fim de tomar posse na referida função munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Carteira Nacional de Habilitação;
e) Titulo de eleitor;
f) Comprovante de Residência (recente);
g) Certidão de Nascimento dos filhos;
h) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
i) Histórico Escola;
j) 1 foto 3X4;
k) Nº da Conta Corrente – Banco Santander;
l) PIS/PASSEP;
m) Atestado de Antecedentes Criminais;
n) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado/ou acumulo permitido por lei.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Getúlio Vargas, 305 – Fone: (18) 3289-1177
CEP 19.210-000
TARABAI-SP
cmdcatarabai@gmail.com

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tarabai, 10 de Maio de 2019.

José Valtemis da Silva

Presidente - CMDCA